

GÉNERO E ENVELHECIMENTO

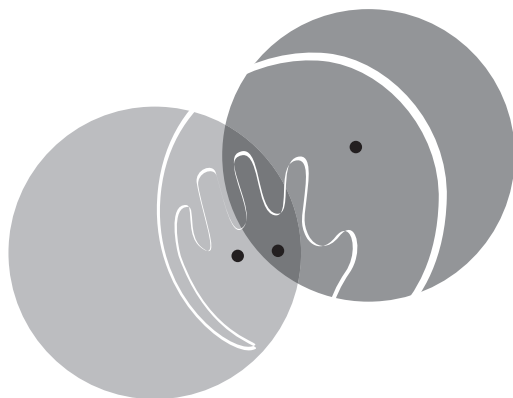
**PLANEAR O FUTURO
COMEÇA AGORA!**

RECOMENDAÇÕES

Heloísa Perista (coord.) | Pedro Perista



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros



GÉNERO E ENVELHECIMENTO

PLANEAR O FUTURO COMEÇA AGORA!

RECOMENDAÇÕES

Heloísa Perista (coord.) | Pedro Perista

Comissão para a Cidadania
e a Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Lisboa, 2012

O conteúdo desta publicação pode ser reproduzido em parte ou no seu todo se mencionada a fonte. O conteúdo desta publicação não reflete necessariamente a posição ou a opinião da Comissão Europeia nem da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

Esta publicação é apoiada pelo Programa de Emprego e Solidariedade Social – PROGRESS (2007-2013) da Comissão Europeia, que visa apoiar financeiramente a implementação dos objetivos da U.E. nos domínios do emprego, assuntos sociais e igualdade de oportunidades e, deste modo, contribuir para a prossecução dos objetivos da Estratégia Europeia 2020, nestes domínios.

Com uma duração prevista de sete anos, o programa PROGRESS está aberto a todos os intervenientes aptos a contribuir para o desenvolvimento de legislação e políticas adequadas e eficazes nos domínios do emprego e dos assuntos sociais em toda a UE-27, nos países da EFTA/EEE e nos países candidatos, e candidatos potenciais, à adesão à UE.

Título: Género e envelhecimento: Planear o futuro começa agora! Recomendações

Autoria: Heloísa Perista (coord.), Pedro Perista

Revisão de provas: Isabel de Castro e Vítor Almeida

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

<http://www.cig.gov.pt>

Av. da República, 32-1º - 1050-193 LISBOA

Tel. 217 983 000 Fax: 217 983 099

E-mail cig@cig.gov.pt

R. Ferreira Borges, 69-2º - 4050-253 PORTO

Tel. 222 074 370 Fax: 222 074 398

E-mail cignorte@cig.gov.pt

Design e arte-final: Ana Luísa Bolsa | 4 Elementos - Comunicação e Design

Produção: Clássica Artes Gráficas, S.A.

Tiragem: 1500 exemplares

ISBN: 978-972-597-339-4

Depósito Legal: 347543/12

Lisboa, julho 2012

ÍNDICE

Nota prévia	5
Recomendações	7
Recomendações de carácter geral	10
Recomendações no domínio da Saúde	12
Recomendações no domínio da Habitação	13
Recomendações no domínio da Educação e Formação	14
Recomendações no domínio do Trabalho e Emprego	15
Recomendações no domínio da Proteção Social	17
Recomendações no domínio da Segurança	18
Recomendações no domínio da Participação Social	19

RECOMENDAÇÕES

Nota prévia

As recomendações que, a seguir, se apresentam integram-se no âmbito do Projeto *Género e Envelhecimento: planejar o futuro começa agora!* que decorreu entre novembro de 2010 e julho de 2012, sob a coordenação da CIG e com o apoio financeiro da Comissão Europeia através do Programa PROGRESS.

Tendo em conta que o conhecimento deverá sustentar a ação orientada para a mudança, considerou-se imprescindível a produção de recomendações, a partir do estudo-diagnóstico, produzido no quadro do mesmo projeto, sobre as condições de vida dos homens idosos e das mulheres idosas em Portugal, bem como sobre as políticas e programas que se destinam à população idosa e os respetivos impactos em cada um dos sexos.

A conceção das recomendações esteve a cargo da equipa constituída por Heloísa Perista e Pedro Perista, do Centro de Estudos para a Intervenção Social (CESIS) e da CooperActiva, e integrou as sugestões e comentários de treze entidades públicas que participaram no projeto¹, resultado do processo de reflexão e partilha conjuntos em que se alicerçou o projeto.

Estas recomendações destinam-se às pessoas que se encontram em situação de tomada de decisão, a qualquer nível, de carácter político ou técnico, visando apoiar a sua ação na promoção da integração da dupla dimensão género/idade nas políticas, programas, medidas e ações dos serviços da Administração Pública Central e Local cuja atuação se dirige ou incide sobre a população idosa.

Com estas recomendações pretende a CIG dar resposta aos objetivos do IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação (2011-2013), contribuindo para a integração efetiva da dimensão de género nas políticas públicas e visando promover a qualidade de vida e a dignidade das mulheres idosas e dos homens idosos, bem como a sua valorização enquanto pessoas ao longo de toda a sua vida.

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

¹ Direção Geral da Segurança Social, Direção Geral de Saúde, Instituto da Segurança Social, Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Câmara Municipais de Loures, de Sintra e de Lisboa, Direção Geral de Administração Interna, elementos das Forças de Segurança da PSP e da GNR, Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana e Instituto do Emprego e Formação Profissional.



GÉNERO E ENVELHECIMENTO

**PLANEAR O FUTURO
COMEÇA AGORA!**

RECOMENDAÇÕES

GÉNERO E ENVELHECIMENTO: PLANEAR O FUTURO COMEÇA AGORA!

É proibida a discriminação em razão, designadamente, do sexo (...) e da idade. Deve ser garantida a igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios. A União reconhece e respeita o direito das pessoas idosas a uma existência condigna e independente e à sua participação na vida social e cultural.

Artigos 21º, 23º e 25º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia

Os Estados signatários devem reconhecer que as mulheres idosas são um recurso importante para a sociedade e têm a obrigação de tomar todas as medidas apropriadas, incluindo medidas legislativas, para eliminar a discriminação contra as mulheres mais velhas.

CEDAW, Recomendação-Geral n.º 27

Reforço da transversalização da dimensão de género, como requisito de boa governação, de modo a garantir a sua integração em todos os domínios de atividade política e da realidade social, para se construir uma cidadania plena nas esferas pública e privada.

IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação 2011 -2013

Princípio da igualdade

- 1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.*
- 2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.*

Artigo 13º da Constituição da República Portuguesa

São tarefas fundamentais do Estado:

(...)

Promover a igualdade entre homens e mulheres.

Artigo 9º, alínea h, da Constituição da República Portuguesa

As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.

Artigo 72º da Constituição da República Portuguesa

À luz das orientações internacionais e nacionais relevantes e dos princípios constitucionais da igualdade, da promoção da igualdade entre homens e mulheres como tarefa fundamental do Estado e dos direitos das pessoas idosas, e considerando os resultados do estudo de diagnóstico desenvolvido no âmbito do projeto *Género e Envelhecimento: planear o futuro começa agora!*, apresenta-se, seguidamente, um conjunto de recomendações com o fim de promover a integração da dupla dimensão género /idade nas políticas, programas, medidas e ações dos serviços da administração pública central e local, de entidades públicas e privadas de apoio e prestação de cuidados às pessoas idosas e das forças de segurança.

Recomendações de caráter geral

- > Adotar, em todas as políticas, uma perspectiva de ciclo de vida, que reconheça o envelhecimento como processo.
- > Privilegiar estratégias que potenciem as capacidades ao longo do ciclo de vida das mulheres e dos homens e aproveitem as valias de todas as pessoas em todas as idades. Isto passa, nomeadamente, pela revalorização e reconhecimento do valor social das mulheres.
- > Estimular o envelhecimento ativo através da criação de condições de saúde, participação e segurança, de modo a reforçar a dignidade e a qualidade de vida à medida que as mulheres e os homens envelhecem.
- > Garantir que as abordagens do envelhecimento ativo integram de forma sistemática e transversal a perspectiva da igualdade de género.
- > Adotar um Plano Gerontológico Nacional, que integre e considere as especificidades de mulheres idosas e de homens idosos, e que seja transversalizado pela perspectiva da igualdade de género.
- > Reconhecer que os efeitos das políticas públicas e das reformas em curso não são neutros do ponto de vista do género.
- > Reconhecer que as pessoas idosas não são um grupo homogéneo e que a diversidade das biografias individuais, marcadas nomeadamente pelo género, se mantém, e por vezes se acentua, na velhice.
- > Respeitar a liberdade e reconhecer a vontade das mulheres idosas e dos homens idosos.
- > Promover a auto-estima e o empoderamento das mulheres idosas e dos homens idosos, colocando a tónica na capacitação e não na incapacidade.
- > Operacionalizar estruturas e serviços de forma a serem verdadeiramente acessíveis e inclusivos de homens e de mulheres mais velhos/as, com diferentes necessidades e capacidades.
- > Reforçar a integração dos serviços sociais, de saúde, de segurança, etc., de natureza pública e privada, nomeadamente no âmbito do Programa Rede Social, no sentido de garantir uma adequada sinalização de casos, a articulação inter-institucional e uma resposta célere e em tempo útil às necessidades e expectativas das mulheres idosas e dos homens idosos.
- > Divulgar as experiências já existentes de integração de serviços como, por exemplo, a metodologia de Atendimento Integrado, reforçando e alargando a sua implementação a outros contextos territoriais.

RECOMENDAÇÕES

- > Sensibilizar os municípios e outras entidades públicas a nível local e regional para o planeamento e adaptação dos territórios - incluindo a dimensão dos acessos e das acessibilidades - às necessidades das mulheres idosas e dos homens idosos.
- > Reforçar e alargar iniciativas que visem a promoção de cidades amigas das pessoas idosas.
- > Avaliar o impacto, na óptica do género, na vida de mulheres idosas e de homens idosos, das práticas que têm sido implementadas a nível local.
- > Mapear mulheres idosas e homens idosos a nível local, com vista à sinalização atempada de situações de risco, ficando esta informação acessível a todos os serviços e instituições com intervenção naquele território.
- > Implementar um circuito privilegiado ao nível da justiça para garantia e proteção das mulheres idosas e homens idosos em situação de vulnerabilidade e/ou perda de capacidade de decisão, garantindo-lhes prioridade no acesso à justiça e celeridade nos processos.
- > Garantir a recolha e divulgação de dados de diagnóstico e/ou de elementos de monitorização das políticas que cruzem simultaneamente as variáveis sexo e idade.
- > Apoiar e financiar pesquisa científica no domínio do género e do envelhecimento.
- > Estimular as possibilidades de retorno económico e social associado ao desenvolvimento de bens e serviços, nomeadamente de base tecnológica, adaptados a novas (e velhas) necessidades de mulheres idosas e de homens idosos, que promovam uma maior autonomia e participação.
- > Promover uma cultura de respeito pelos direitos das mulheres idosas e dos homens idosos.
- > Salvaguardar e promover, em particular, o direito à igualdade e não discriminação, nomeadamente em função do sexo e da idade, tanto das mulheres idosas como dos homens idosos.

Recomendações no domínio da Saúde

- > Criar condições para que os sistemas e serviços de saúde sejam sensíveis às diferentes necessidades de homens e mulheres, nomeadamente entre as pessoas mais velhas.
- > Capacitar, através de formação específica, os e as profissionais de saúde para uma maior qualificação do seu trabalho junto de mulheres idosas e de homens idosos.
- > Capacitar, através de formação específica, mulheres idosas e homens idosos para o auto-cuidado e para o papel de cuidadores/as.
- > Criar condições para que, sempre que se justifique, os serviços intervenham de forma diferenciada relativamente a homens idosos e a mulheres idosas, dado que estes e estas são diferentemente afetados/as, por doenças e/ou incapacidades, e podem sofrer de limitações na vida quotidiana de diferente natureza.
- > Criar condições para que os sistemas de saúde possam ser efetivamente acessíveis e eficazes, promovendo-se a prevenção e a deteção precoce de doenças, ajudando a um envelhecimento saudável, de modo a que mulheres e homens possam manter, por tanto tempo quanto possível, a sua saúde e autonomia.
- > Maximizar a autonomia de mulheres idosas e de homens idosos, através de uma crescente aposta em cuidados e serviços no domicílio.
- > Promover o acesso de mulheres idosas e homens idosos a equipamentos de saúde na sua área de residência.
- > Intervir concertadamente na mitigação das diferenças ao nível da esperança de vida e da esperança de vida saudável entre mulheres e homens.
- > Combater a violência contra as pessoas idosas, da qual as mulheres idosas são as principais vítimas.
- > Promover respostas legais mais flexíveis e adequadas à situação de homens e mulheres mais velhos/as em situação de perda de capacidades ao nível psíquico e intelectual, nomeadamente em casos de institucionalização.
- > Melhorar a informação em matéria de doenças sexualmente transmissíveis, como o VIH, dirigidas à população idosa, e em particular a mulheres idosas, e que visem a prevenção e a melhoria das condições de vida dos/das portadores/as, bem como dos/as seus/suas familiares.
- > Tratar de forma adequada as mulheres e os homens de mais idade com problemas específicos em matéria de saúde sexual.
- > Promover a discussão acerca das estratégias, sensíveis ao género, a desenvolver no âmbito geriátrico e gerontológico.

RECOMENDAÇÕES

Recomendações no domínio da Habitação

- > Ter em linha de conta que muitas, e cada vez mais, pessoas idosas, em particular mulheres idosas, vivem sozinhas ou exclusivamente com outras pessoas idosas.
- > Reconhecer que as pessoas idosas, e particularmente as mulheres idosas, são dos grupos mais vulneráveis no que se refere à privação material na componente habitacional.
- > Ter em linha de conta que as alterações em curso ao nível do mercado da habitação, nomeadamente do mercado de arrendamento, terão impactos maiores entre os homens idosos e, sobretudo, entre as mulheres idosas.
- > Fomentar a flexibilização do mercado de habitação, no sentido de permitir um melhor e mais fácil ajustamento às necessidades das mulheres idosas e dos homens idosos.
- > Estimular e apoiar a adaptação das casas e dos espaços habitacionais às necessidades dos homens idosos e das mulheres idosas.
- > Promover e divulgar programas e medidas que apoiem o conforto habitacional das mulheres idosas e dos homens idosos.
- > Identificar e implementar soluções de alojamento para pessoas idosas que vivam em condições precárias e em situação de carência económica.

Recomendações no domínio da Educação e Formação

- > Motivar e envolver os/as trabalhadores/as mais velhos/as em percursos de formação, aprendizagem e desenvolvimento de competências ao longo da vida.
- > Garantir o acesso de mulheres trabalhadoras mais velhas à formação e aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente através da i) promoção de uma partilha equilibrada entre mulheres e homens das responsabilidades pelo trabalho do cuidado; e da ii) criação de respostas sociais, de qualidade e acessíveis, de apoio às pessoas e às famílias.
- > Motivar e envolver trabalhadores e trabalhadoras mais velhos/as em iniciativas de preparação para a reforma.
- > Capacitar, através de formação específica, os e as profissionais de educação/ formação para uma maior qualificação do seu trabalho junto de mulheres idosas e de homens idosos.
- > Potenciar o capital de conhecimento e de experiência das mulheres e dos homens mais velhos/as, na formação das gerações mais jovens.
- > Promover o acesso à informação e ao conhecimento por parte das pessoas mais velhas, combatendo as consequências dos baixos níveis de escolaridade e a iliteracia funcional que ainda caracterizam parte da população idosa portuguesa, e que ganham maior expressão entre as mulheres idosas.
- > Dar continuidade alargada a iniciativas de promoção da alfabetização, incluindo a alfabetização digital, das mulheres idosas e dos homens idosos.
- > Promover a capacitação de homens idosos e de mulheres idosas para o voluntariado.

Recomendações no domínio do Trabalho e do Emprego

- > Assegurar que os desafios suscitados pelo prolongamento do ciclo de vida laboral são devidamente equacionados pelas políticas e pelos serviços públicos e privados.
- > Reconhecer que o prolongamento da vida ativa requer mudanças mais expressivas no comportamento laboral das mulheres do que no dos homens.
- > Garantir o respeito pelo princípio 'salário igual para trabalho igual ou de valor igual', contribuindo para a redução das assimetrias salariais entre mulheres e homens ao longo do ciclo de vida ativa e, conseqüentemente, para a constituição de direitos de pensão na velhice menos desiguais.
- > Equacionar possibilidades de alteração das formas de trabalho de trabalhadores/as mais velhos/as, nomeadamente através de horário de trabalho flexível, do trabalho a tempo parcial ou da possibilidade de deixar temporariamente o emprego, sem perda do direito de retomá-lo, sem que isso implique, para as mulheres ou para os homens, desfavorecimento ao nível das pensões e da proteção social.
- > Implementar respostas ao nível dos serviços de emprego para candidatos/as mais velhos/as, para que a precariedade no trabalho e/ou a quebra de laços laborais tenham o menor impacto possível, reduzindo ao mínimo os riscos de exclusão do mercado de trabalho das trabalhadoras e dos trabalhadores mais velhas/os.
- > Capacitar, através de formação específica, os e as profissionais dos serviços de emprego para uma maior qualificação do seu trabalho junto de trabalhadores/as mais velhos/as.
- > Fomentar a melhoria das condições de trabalho, prevenindo doenças profissionais e acidentes em contexto laboral, e promovendo estilos de vida saudáveis.
- > Estimular estratégias de gestão da idade nas empresas, adaptando-se as condições, os horários e a organização do trabalho às necessidades dos/as trabalhadores/as mais velhos/as.
- > Promover a mudança de mentalidades das entidades empregadoras no que concerne à contratação e à gestão de trabalhadores/as mais velhos/as, combatendo a discriminação com base na idade e no sexo e garantindo o acesso a oportunidades de emprego, a oportunidades de formação e desenvolvimento de competências ao longo da vida.

- > Potenciar o capital de conhecimento e de experiência profissional das mulheres e dos homens mais velhos/as, designadamente na formação de trabalhadores/as mais jovens.
- > Fomentar o empreendedorismo de trabalhadores e trabalhadoras mais velhos/as e incentivar situações de empreendedorismo intergeracional.
- > Fomentar o voluntariado de homens idosos e de mulheres idosas, devidamente qualificado e articulado com estruturas profissionalizadas.
- > Incentivar as organizações, nomeadamente as que têm planos de responsabilidade social ou de sustentabilidade, a desenvolver planos de gestão da idade, que incluam planos de preparação para a reforma.

Recomendações no domínio da Proteção Social

- > Criar condições para que o sistema de proteção social seja sensível às diferenças de género, em particular na velhice.
- > Promover o direito das mulheres e dos homens à proteção social na velhice, enquanto sujeitos de direitos, e independentemente dos seus contextos familiares.
- > Capacitar, através de formação específica, os e as profissionais dos serviços sociais para uma maior qualificação do seu trabalho junto de mulheres idosas e de homens idosos.
- > Capacitar, através de formação específica, cuidadores e cuidadoras informais para uma maior qualificação do seu trabalho junto de mulheres idosas e de homens idosos.
- > Dotar os equipamentos e serviços de proteção social de condições adequadas para que possam garantir um ambiente acolhedor, respeitador da privacidade e da confidencialidade e que não iniba o recurso aos serviços, quer por parte de homens idosos quer de mulheres idosas.
- > Garantir o acesso e a qualidade da rede de equipamentos e serviços de apoio às pessoas e às famílias, no sentido de facilitar a articulação da vida profissional com a vida familiar de mulheres e de homens.
- > Garantir que o sistema de pensões e de proteção social proporcione, nomeadamente, às pessoas idosas, um nível de rendimento que mitigue a vulnerabilidade acrescida dos homens idosos e, sobretudo, das mulheres idosas a situações de pobreza e privação material.
- > Revalorizar o trabalho do cuidado de modo a que quem o assegura, seja mulher ou homem, não sofra qualquer tipo de penalização ao nível da constituição dos seus direitos à segurança e à proteção social.
- > Evitar a rigidez e estandardização das respostas sociais, de modo a que estas se adequem à diversidade e heterogeneidade das mulheres e dos homens a quem se dirigem, nomeadamente na velhice.

Recomendações no domínio da Segurança

- > Capacitar, através de formação específica, os e as agentes das forças policiais para uma maior qualificação do seu trabalho junto de mulheres idosas e de homens idosos.
- > Dotar as forças de segurança de condições adequadas para que possam garantir um ambiente securizante, acolhedor, respeitador da privacidade e da confidencialidade e que não iniba o recurso aos serviços, quer por parte de homens idosos quer de mulheres idosas.
- > Flexibilizar as formas de apoio policial de modo a responderem à diversidade de necessidades e expectativas/aspirações de mulheres idosas e de homens idosos.
- > Criar condições para que, na interação com as forças de segurança seja dada à pessoa idosa a possibilidade de escolher ser entrevistada por um agente homem ou por uma agente mulher.
- > Reforçar as metodologias e instrumentos de intervenção das forças policiais no domínio da prevenção e combate à violência contra pessoas idosas em contexto doméstico ou familiar, da qual as mulheres mais velhas são particulares vítimas.
- > Adotar um instrumento de sinalização e monitorização harmonizado, que inclua indicadores de avaliação de risco, para a identificação de mulheres idosas e homens idosos em situação de risco.
- > Reforçar as ações de policiamento e patrulhamento, em particular à noite e em zonas com maior proporção de pessoas mais velhas, de modo a combater o sentimento de insegurança de homens idosos e, em particular, de mulheres idosas.
- > Reforçar o policiamento de proximidade.
- > Dotar as forças de segurança, designadamente as que asseguram o policiamento de proximidade, de recursos que permitam o encaminhamento de situações, numa lógica de resposta integrada.
- > Reforçar as medidas de prevenção da sinistralidade rodoviária e as condições de segurança das mulheres idosas e dos homens idosos, no que se refere à circulação pedonal e rodoviária.
- > Desenvolver, de forma sistemática, ações de sensibilização e aconselhamento para mulheres idosas e homens idosos, enquanto potenciais vítima de crime, nomeadamente no que se refere à prevenção de burlas e de outros tipos de crime.
- > Criar planos de segurança, com as próprias pessoas idosas, adaptados à situação específica de homens e de mulheres.

RECOMENDAÇÕES

Recomendações no domínio da Participação Social

- > Reconhecer que os homens idosos e as mulheres idosas têm capitais de experiência e de conhecimento, de tempo e de energia que podem ser estimulados e potenciados.
- > Garantir a oferta de atividades e a disponibilização de informação sobre as mesmas, que vão ao encontro das expectativas plurais das mulheres e dos homens mais velhas/os.
- > Garantir o acesso a transportes públicos adequados e a outras infra-estruturas por parte de homens idosos e de mulheres idosas.
- > Estimular e apoiar a participação das pessoas idosas e, nomeadamente, das mulheres idosas em atividades desportivas e de lazer.
- > Estimular e apoiar a frequência de iniciativas dirigidas à população mais velha, tais como as universidades seniores, o turismo sénior, etc., por parte de mulheres e de homens.
- > Criar condições para que a reforma não dê lugar à inatividade, em particular no caso dos homens, mas também no das mulheres.
- > Valorizar o diálogo inter-geracional e o papel das pessoas idosas enquanto cuidadoras, por exemplo, de netos e netas (e desde que aquelas o desejem assumir).
- > Valorizar a intervenção cívica dos homens idosos e das mulheres idosas, nomeadamente ao nível das atividades de voluntariado.
- > Promover imagens não estereotipadas de homens idosos e de mulheres idosas, nomeadamente nos meios de comunicação social.
- > Dar voz e capacidade de representação às mulheres mais velhas e aos homens mais velhos, envolvendo-as/os nos processos de decisão, nomeadamente na vida pública e política.



**GOVERNO DE
PORTUGAL**



Com o apoio da
Comissão Europeia